



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

**EDITAL Nº 010/08ªZE/TRE-RO/2022/2022**

A Excelentíssima Senhora **Luciane Sanches**, MM. Juíza Eleitoral desta 08ª Zona de Colorado do Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os arts. 83 a 98 da Resolução nº. 23.669/2021 do TSE.

Torna público, aos que deste edital tomarem conhecimento, em especial o(a) Excelentíssimo representante do Ministério Público Eleitoral nesta Zona, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos políticos e coligações, que, na ***Avenida Marechal Rondon, nº 4637, Centro, neste município de Colorado do Oeste***, onde estão armazenadas as Urnas Eletrônicas, executará, a partir das **08h00min dos dias 22 e 23 de setembro, no horário compreendido entre 08h00min e 19h00min, durante 02 dias consecutivos, ou em tantos quantos necessários**, com auxílio do Chefe de Cartório Eleitoral **Marcel Barboza Ferreira**, do Assistente I **Antônio Mareco Brandão**, dos Auxiliares de Cartório **Valéria Lúcia da Silva Oliveira, Rogéria Araújo Silva da Rosa, Alessandra Cristina do Couto**, e dos técnicos **Cleberton Luiz Scarmocin, Deoclides Júnior Queiroz Pereira, Edmilson Bilac Jordão, Evandro Chaves, Roberto Carlos Caldeira, Wyllians Cucchi Scarmocim**, a carga para o 1º turno, os testes de funcionamento, a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de contingência; o acondicionamento dos cartões de memória de contingência em envelopes a serem lacrados, correspondentes ao município de **Colorado do Oeste, Cabixi e Chupinguaia**, jurisdicionado por esta Zona Eleitoral, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam **acompanhar e auditar o processo**, bem como assinar os respectivos lacres, conforme o disposto no **artigo 85, §1º da Resolução nº. 23.669/2021 do TSE**, encerrando-se nesta cerimônia o prazo de conferência, por parte dos fiscais dos partidos políticos e coligações. Caso seja necessário, na mesma oportunidade **poderá ocorrer eventual geração de mídias**, processo que também pode ser acompanhado e auditado, nos termos do art. 82 da mesma Resolução.

**Ficam intimados**, desde já, a comparecer no local acima indicado, nos dias 22 e 23 de setembro, às 08h00min, as pessoas arroladas neste documento, bem como quaisquer interessados, para acompanhar a inspeção das urnas e visualização dos dados contidos na tela. Terminado o procedimento, e, havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, a geração de mídias e, logo após, no mesmo local, a carga daquelas que vierem a apresentar problemas no momento em que forem ligadas para visualização dos dados contidos em suas telas, **para o que também estão intimadas** as pessoas referidas neste edital.

Ficam também cientificados de que, **nos dias 30 de setembro e 01 de outubro**, antevéspera e véspera do pleito, as urnas eletrônicas **poderão ser ligadas no Fórum Eleitoral e nos Locais de Votação**, respectivamente, e visualizados os dados apresentados na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, nessas datas, em dois horários, **a partir das 08h00 e das 14h00**, na **Avenida Marechal**

**Rondon, nº 4637, Centro, neste município de Colorado do Oeste**, a geração de mídias, e, logo após, no mesmo local designado, a carga das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento e, eventualmente, daquela que for sorteada para a **auditoria da votação paralela e tiver de ser substituída no local**, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam ainda cientificados de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, **será permitida a carga em urna no dia da votação**, conforme o art. 96 da Resolução nº. 23.669/2021 do TSE, desde que não tenha ocorrido votação. Por fim, ficam cientes que, no dia do pleito, poderá ser dada carga, a qualquer momento, **em urnas de contingência ou de justificativa**.

Na ocasião, também serão realizadas as atividades de preparação para votação por cédulas de uso contingente, **conforme arts. 124 e ss, da Resolução nº. 23.669/2021 do TSE**, nas quais os presentes acompanharão a verificação das urnas de lona, atestando sua integridade e se encontram-se vazias, para posterior lacração e acondicionamento.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume e no Dje do TRE-RO.

Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022. Eu, Marcel Barboza Ferreira, Chefe do Cartório desta Zona, subscrevo, \_\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Sanches, Juiz(a) Eleitoral**, em 19/08/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0880818** e o código CRC **85E583EF**.